



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim2@yahoo.com.br



LEI Nº 1067 de 19 de julho de 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), para acorrer despesas com aquisição de veículos para o transporte escolar, conforme discriminação abaixo:

2.05.1.12.361.0020.1048 – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar – Convênio SEEMG

44905202 – Ficha 295 – Equipamento e Material Permanente de Domínio Patrimonial – R\$ 87.500,00

Artigo 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a adicionar o Programa, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2006-2009.

Artigo 3º) Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente conforme discriminações abaixo:

2.05.1.12.361.0074.2044.339030 – Ficha 124R\$ 10.000,00

2.07.1.10.301.0061.1040.44905202 – Ficha 207 R\$ 77.500,00

Total de anulaçõesR\$ 87.500,00

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia(MG), 19 de julho de 2007.

Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

195
19 08 07
Pereira 15:00h